

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: $VSP \text{ (valor a ser pago em R\$/kg)} = V \text{ (índice da tabela abaixo)} \times Q \text{ (quantidade)} \times P \text{ (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).}$

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/12/2023 A 15/12/2023
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	8,8887	-	8,0613	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (1)	0,7417	0,7785	0,7228	0,6085	1,9500	0,9792	1,7000	2,2000	2,2500	2,0700	1,8700
Farinha de Mandioca	5,1900	-	2,6000	3,5000	-	5,2000	-	3,0588	2,9854	-	2,8000
Fécula de Mandioca	-	-	2,9063	-	-	-	-	3,5010	3,2062	-	-
Feijão Comum	3,8333	4,3862	3,3708	4,0918	4,1667	4,0132	-	4,4638	4,5437	3,7318	3,6667
Milho em Grãos	0,7417	0,7785	0,7228	0,6085	1,2093	0,9792	1,0600	0,9195	0,7728	0,9348	0,8967
Soja (3)	2,1500	2,0322	2,1265	2,0258	-	2,2683	-	2,1983	2,1710	2,3490	2,2022
Sorgo	0,7500	0,5835	0,5667	0,4392	-	0,7515	-	-	-	0,7000	-
Trigo	1,3000	1,2667	1,1667	-	-	1,2050	-	1,1617	1,1790	1,0315	1,0860
Uva Comum a 15° Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,4000	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,4983	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,0506	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/12/2023 A 15/12/2023
NORTE, NORDESTE

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	8,6907	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	1,4000	1,1524	1,9625	0,9043	1,9625	1,4104	0,8998	1,9625	2,0800	1,4282	2,2533	2,2533	2,1800	2,2533	2,2533	2,5000
Farinha de Mandioca	3,7000	4,6334	2,8000	6,6300	4,7000	3,2000	3,2000	3,9400	4,3333	2,7800	-	-	8,9167	-	-	7,5000
Feijão Comum	-	4,5172	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,3333
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,9000	-	4,9000	-	-	-
Milho em Grãos	1,1667	0,9603	1,0400	0,9043	1,3300	1,1753	0,8998	1,1967	1,1000	0,8000	1,0033	1,0900	1,0767	0,8067	1,3333	0,7693
Soja	-	2,1518	-	2,1117	-	-	2,1833	-	-	-	-	-	2,3250	1,8667	-	2,0467
Sisal – Tipo 2	-	3,0800	-	-	3,6000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8867	1,8867	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: Adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);

(2) Arroz beneficiado em Itaquí/MA: R\$ 4,6487 /kg;

(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,4367 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 2,6000 /kg;

(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.